

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 661/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 28/07/2025 a 28/08/2025.

  
**ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA**  
Secretário de Gestão

## DECRETO N° 691 DE 28 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a desafetação de área pública localizada na Rua Edmilson de Almeida Guerra, Esquina com a Rua Alcantara Marques QD e, LT 26, Bairro Jussara, CEP: 75400-135”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as Leis nº 2.967 de 17 de novembro de 2014 e Lei nº 3.115 de setembro de 2017 e ainda o processo administrativo nº 9756/2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica desafetada da destinação de bem de uso comum do povo, a área situada na **RUA EDMILSON DE ALMEIDA GUERRA, esquina com a RUA ALCANTARA MARQUES QD E, LT 26, BAIRRO JUSSARA, CEP: 75400-135**, Inhumas-GO, tendo as seguintes confrontações: 12,00 m frente para a RUA EDMILSON DE ALMEIDA GUERRA; 3,36 m de chanfrado; 25,43 m de frente para a RUA ALCANTARA MARQUES PALMEIRA; 12 m de fundo para o lote 25; 30,00 m pela linha dos lotes 27.

**Parágrafo Único** – A área de que trata o artigo primeiro, perfaz um total de 7,59 m<sup>2</sup>.

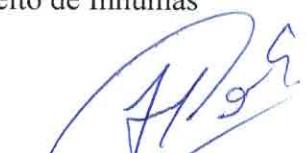
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 28 DÍAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.**

  
**JOSÉ ESSADO NETO**

Prefeito de Inhumas

  
**ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA**

Secretário de Gestão